



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias
 Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA-2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP		
CNPJ: 07.461.145.0001-39		
SIGLA: AGETRANSP	UG: RJ	GESTÃO: 043400
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia	VINCULAÇÃO: SEDEERI	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas 1.100, 12º e 13º andares		CEP: 20071-002
TELEFONE: 2332-5434	EMAIL:	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https:// www.agetransp.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da AGETRANSP, **que tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas no exercício de 2022.**

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 – Objetivo e missão institucional do órgão

Regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos a população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Ser referência na Regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos serviços públicos de transportes aquaviários, ferroviários, metroviários e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

Princípios Fundamentais:

- Prestação pelos concessionários de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, tanto qualitativa quanto quantitativamente;
- A existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- Estabilidade nas relações envolvendo o poder concedente, concessionários e usuários, no interesse de todas as partes envolvidas;
- Proteção dos usuários contra práticas abusivas e monopolistas;
- A expansão dos sistemas, o atendimento abrangente da população, a otimização ao uso dos bens coletivos e a modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- A modicidade das tarifas para os usuários;
- Equidade no tratamento dispensado aos usuários, às diversas entidades reguladas e demais instituições envolvidas na prestação ou regulação dos transportes, permitidos ou concedidos.

2.2 – Leis e Decretos de criação, Regimento Interno e Organograma vigente

A Agetransp foi criada no dia 06 de junho de 2005, por força da Lei Estadual n.º 4.555/2005, que extinguiu a ASEP RJ (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro). A Agência foi criada sob a forma de Autarquia Especial da Administração Pública Indireta, com plena autonomia administrativa, técnica e financeira, cuja vinculação será estabelecida em Decreto, que lhe fixará a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento.

· Decreto n.º 46.731 de 13 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n.º 46.810 de 29 de outubro de 2019- Vincula a AGETRANSP a SEDEERI.

· Decreto n.º 38.617 de 08 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos Estadual n.º 42.888/2011 e 43.571/2012- Regulamentam e fixam a Estrutura Administrativa, atribuições e normas de funcionamento da Agetransp.

ORGANOGRAMA EM ATUALIZAÇÃO

2.3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 Programas de trabalho mais relevantes na entidade.

Considerando o Plano Plurianual, apresentamos programa de trabalho da AGETRANSP e sua principal característica.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
8285	Regulação e Capacitação em Concessão de serviços de transportes

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 8285

2021

2022

Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
8285	Regulação e Capacitação em Concessão de Serviços de Transportes	33.349.170,00	18.061.282,48	16.858.633,24	15.180.019,17	2.226.256,00

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Unidade de Controle Interno da AGETRANSP foi constituída a partir da Resolução n.º 16 de 07/01/2017, tendo sua vinculação direta ao Conselho-Presidente.

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Andréa da Silva Amaro	4271886-4	Assessora	01/11/2018	Administração

Ademir Lima de Carvalho	5102838-7	Assessor	01/07/2019	Ciências Contábeis
Luanny Lopes Vieira		Estagiária	04/10/2021	Ciências Contábeis

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.1- Considerando a previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou EAD, esta unidade realizou o levantamento de capacitações necessárias para o exercício de 2022. Nesse levantamento foram priorizados os principais eventos na área de auditoria governamental com vistas a melhoria contínua e atualização das atividades da auditoria, bem como cursos voltados para temas que são objetos de auditoria.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Improbidade Administrativa	10h	1º Semestre	2 Servidores
Noções básicas sobre o planejamento estratégico	10h	2º Semestre	2 Servidores
Contratação direta	10h	1º Semestre	2 Servidores

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

5.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

Considerando as instruções previstas na Resolução CGE Nº 70, de 23 dezembro de 2020, esta Unidade de Controle Interno da AGETRANSP considerou para o exercício de 2022, a elaboração e execução dos seguintes documentos:

- PLANAT – Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna;
- CPAD – Comunicação Parcial de Auditoria; e
- RANAT – Relatório Anual de Atividades

5.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Sobre o recebimento de demandas extraordinárias durante o período de realização do PLANAT/2022, informamos que elas serão avaliadas considerando a oportunidade e relevância do assunto, estando previstas horas para essa finalidade, de forma que as mesmas ocorrerem, serão tratadas dentro do quantitativo planejado.

E caso não haja tempo suficiente para a execução de todas as ações planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maior risco para os objetivos institucionais.

As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício serão remanejadas e avaliadas novamente quanto aos critérios de riscos para serem inseridas no PLANAT de 2023.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para a AGETRANSP – Exercício 2022

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de Contas Anual - PCA	Analisar a Prestação de Contas da Agência.	Atendimento art. 7º da Lei 46.873/2019.	Início: 04/01/2022 Fim: 30/06/2022

2	RANAT	Relatório Anual de Atividades.	Resolução CGE nº. 70	Início: 04/01/2022 Fim: 28/01/2022
3	Gestão do Planejamento Orçamentário	Avaliar se as metas de 2021 estabelecidas no PPA foram atingidas.	Constituição Federal, LRF-101/00, Lei 4.320/64	Início: 04/01/2022 Fim: 30/06/2022
4	Gestão Orçamentária/gestão de governança	Avaliar e analisar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, e controle.	LRF-101/00, Lei 4.320/64.	Início: 04/01/2022 Fim: 30/06/2022
5	Gestão Orçamentária	Verificar a conformidade de execução e contabilização de Restos a Pagar e Restos a Pagar não Processados.	Constituição Federal, LRF-101/00, Lei 4320/64	Início: 04/01/2022 Fim: 30/06/2022
6	Avaliar a gestão orçamentária e financeira, fortalecer a governança e a gestão estratégica nas aquisições.	a) desvinculação das soluções contratadas com os objetivos estratégicos; b) falhas na execução do plano de aquisições; c) falhas no acompanhamento e na execução das contratações; d) execução orçamentária e financeira inadequadas.	Decreto n.º 47.680/21, art.1 IN/AGE 49/21	Início: 01/07/2022 Fim: 30/11/2022
7	Monitorar a implementação do Plano de Integridade e o código de ética	Integridade incluindo o gerenciamento de risco.	Decreto para implantação	Início: 01/02/2022 Fim: 30/11/2022
8	Auditorias da CGE	Atender tempestivamente as solicitações geradas nas auditorias realizadas por equipes da CGE.	Atendimento ao art. 10.º inciso I e IV "C", da Lei n.º 7.989 de 1406/2018 e art. 6º da Lei 46.873 de 13/12/2019.	Início: 04/01/2022 Fim: 30/12/2022
9	Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão Central de controle interno	Monitorar a implementação das determinações e recomendações exaradas pela CGE ou TCE.	Atendimento ao &4º art, 11º da Lei 46.873/2019	Início: 04/01/2022 Fim: 30/12/2022
10	Auditoria na Gestão de contratos	Avaliar a efetividade dos controles utilizados pelos fiscais e gestores de contratos, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	Decreto 45.600/2016	Início: 01/07/2022 Fim: 30/11/2022
11	Auditoria Patrimonial (bens de consumo/permanente)	Verificar relatórios documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis; Avalia: registros de entrada e saída, estoque e controle. Riscos: Ausência de Controles Internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.	IN AGE/41/2017 E IN AGE 42/2017.	Início: 01/07/2022 Fim: 30/11/2022
12	Gestão de Riscos	Análise do ambiente e dos objetivos identificando os riscos, avaliação dos riscos, respostas ao riscos e monitoramento e comunicação.	IN AGE/49/2021.	Início: 01/07/2022 Fim: 30/11/2022

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Consideram-se baixos os riscos associados à execução do presente Plano de Auditoria no que se refere à autonomia técnica, entretanto é possível que ao longo do exercício de 2022 o cronograma de execução das ações possam sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: as medidas temporárias de prevenção

ao contágio e enfrentamento da propagação do COVID-19, agenda de treinamentos, execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto nesse Plano.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente Plano Anual de Auditoria - Planat/2022, buscou atender aos ditames da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020 e IN AGE N.º 49/2021. Importante consignar também que o Plano de Auditoria ora sugerido não afasta a inclusão de outros trabalhos solicitados pelo Conselheiro-Presidente, nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período.

Além disso, o Planat/22, focou na melhoria de metodologia de priorização para que a mesma fosse participativa e contemplasse o olhar da Alta Administração para a priorização de forma que a escolha de fato reflita em objetos relevantes para a AGETRANSP e que possibilite a adequada colaboração da Audit para a melhoria da gestão de riscos, seus controles internos, da eficiência dos processos e regularidade das atividades institucionais.

Submetemos ao Conselheiro-Presidente o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria de Controle Interno - PLANAT 2022, para Aprovação, em atendimento ao previsto no art. 8º da Resolução CGE n.º 70/2020, Processo SEI-220008/000125/2022.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Silva Amaro, Auditora**, em 27/01/2022, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27867588** e o código CRC **C23331CC**.